



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.212 DE 28 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1206
Data: 28/05/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 183.550,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
629	02.26.01	15.451	0059 1145	628	02.26.01	15.451	0059 1145	183.550,00
	4.4.90.51.00	01.110.0000			3.3.90.39.00	01.110.0000		

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
58	02.04.01	04.122	0060 2116	911	99.99.99	99.999	9999 9999	650.000,00
	3.3.90.91.00	01.110.0000			9.9.99.99.00	01.110.0000		
698	02.42.01	04.122	0060 2219	556	02.25.01	04.122	0060 2199	80.000,00
	3.3.90.36.00	01.110.0000			3.3.90.36.00	01.110.0000		

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
449	02.14.01	08.122	0060 2141	470	02.14.02	08.244	0087 2206	104.000,00
	3.3.90.39.00	01.110.0000			3.3.90.39.00	01.110.0000		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.212/2024 - Fls. 2

525	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 01.110.0000	481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	153.000,00
728	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.39.00 01.110.0000	742	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.30.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de maio de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo